



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050002/24

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeiras sob medidas emerge como uma prioridade para atender às diversas escolas municipais junto à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE. Essa demanda está diretamente ligada ao propósito de proporcionar um ambiente de ensino adequado, seguro e propício ao aprendizado dos estudantes, além de promover a durabilidade e a funcionalidade das infraestruturas escolares existentes.

As bancadas em questão são essenciais para diversas atividades educacionais, como experimentos, leitura e escrita, e as existentes atualmente encontram-se, em grande parte, desgastadas pelo uso contínuo, danificadas ou inadequadas às necessidades atuais dos alunos e professores. A falta de manutenção adequada e o desgaste natural causado pelo uso frequente e pelo tempo causaram a deterioração dessas bancadas, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido.

Além disso, a atualização e a recuperação desses móveis são necessárias para atender às normas de segurança e ergonomia, garantindo assim um ambiente de aprendizagem que favoreça a saúde e o bem-estar dos alunos e dos docentes. Isso inclui a adequação às necessidades de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, visando a inclusão e o acesso igualitário às atividades pedagógicas propostas nas instituições de ensino.

A Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE identificou, portanto, a urgente necessidade de realizar a contratação de serviços especializados para a manutenção, recuperação e substituição das bancadas de madeira, de forma a atender de maneira eficaz às exigências de um ambiente escolar adequado, inclusivo e seguro. Esta contratação é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade da educação fornecida, bem como para promover um uso eficiente dos recursos públicos destinados à educação.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sepaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pmj@hotmail.com](mailto:cpl_pmj@hotmail.com)

*Edson do  
Luis Noruy  
Rogério*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a escolha da solução seja adequada às necessidades identificadas, em conformidade com critérios e práticas de sustentabilidade. Esta abordagem alinha-se às legislações e regulamentações aplicáveis, assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho, essenciais para a execução eficaz do serviço. Os requisitos de sustentabilidade prescrevem práticas que visam a minimizar impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos, alinhados ao desenvolvimento nacional sustentável conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** A empresa contratada deve possuir capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeira sob medida, garantindo a conclusão dos trabalhos dentro dos prazos estabelecidos. Deve, ainda, comprovar experiência prévia em projetos de natureza e complexidade similares.
- **Requisitos Legais:** Os licitantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Além disso, é indispensável que estejam regularmente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e atendam a todas as exigências legais para a prestação de serviços, incluindo registros profissionais e ambientais quando aplicável.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** O fornecimento de madeira deverá provir de fontes certificadas, garantindo a procedência legal e a gestão ambientalmente responsável dos recursos utilizados. As práticas de trabalho não devem envolver qualquer forma de exploração laboral, em conformidade com as normas nacionais e internacionais de proteção ao trabalhador.
- **Requisitos da Contratação:** Os serviços contratados deverão contemplar todas as etapas necessárias à manutenção, recuperação e substituição das bancadas, incluindo a remoção das estruturas anteriores, a instalação adequada das novas bancadas, assim como toda a logística requerida para o transporte e manuseio dos materiais. As bancadas de madeira devem atender às especificações técnicas descritas, como resistência, medidas, acabamento e instalação, além de apresentarem solução para passagem e organização de fios, garantindo segurança e adequação ao ambiente escolar.

Para atender à necessidade específica de contratação destes serviços, torna-se essencial que todos os requisitos aqui elencados sejam rigorosamente observados pelos proponentes. Busca-se, com isso, selecionar a proposta que melhor atenda às demandas das escolas municipais, em termos de qualidade, eficiência, e sustentabilidade, evitando-se requisitos desnecessários ou especificações demasiadas que poderiam limitar a competição e frustrar o caráter competitivo da futura licitação. O cumprimento destes requisitos é crucial para assegurar que as bancadas de madeira provejam o suporte necessário às atividades educacionais, contribuindo para um ambiente de aprendizado adequado e seguro.

### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado contemplou as principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos para a execução dos serviços de

Edwardo  
em the Tam  
Reg



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeiras sob medidas em diversas escolas municipais junto à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE. As soluções identificadas incluem:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Seleção e contratação de uma empresa especializada diretamente, possibilitando uma negociação mais ajustada às necessidades específicas do projeto.
- **Contratação Através de Terceirização:** Contratação de serviços especializados por meio de empresas que gerenciam múltiplos contratos de fornecimento e instalação, atuando como intermediárias entre o órgão público e os fornecedores finais.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Exploração de modalidades como parcerias público-privadas (PPP) ou acordos de cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento e a entrega das bancadas sob medida, explorando inovações em materiais e design.

Após análise cuidadosa, considerando as especificidades do objeto de contratação, bem como os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, identificou-se que a **Contratação Direta com o Fornecedor** apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação.

Essa modalidade possibilita maior controle sobre a qualidade dos materiais e dos serviços prestados, garantindo que as especificações técnicas detalhadas e os padrões de qualidade estipulados sejam rigorosamente seguidos. Além disso, permite uma resposta mais ágil a quaisquer ajustes ou correções que se façam necessários durante a execução dos serviços. Essa abordagem também favorece a negociação de melhores condições de preço, prazo e pagamento, e contribui para uma gestão mais efetiva do contrato, aspectos cruciais dada a natureza e a importância dos serviços para as escolas municipais de Jaguaribara/CE.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade de serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeiras sob medidas em diversas escolas municipais, junto à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, contempla um conjunto de ações integradas e sustentáveis, alinhadas ao objetivo de promover não apenas um ambiente educacional adequado, mas também garantir a otimização de recursos e a durabilidade dos materiais aplicados. Esta proposta é fundamentada nos princípios da Lei 14.133/2021, que orienta a seleção de propostas capazes de gerar os melhores resultados para a Administração Pública, levando em consideração a vida útil do objeto, a economicidade, e os princípios de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11).

A solução selecionada envolve a contratação de serviços especializados para a manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeira com especificações técnicas detalhadas que correspondem às necessidades identificadas nas unidades escolares participantes. O material escolhido, MDF de alta qualidade com tratamento anti-umidade e anti-pragas, atende especificamente aos requisitos de durabilidade,

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sepaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pnj@hotmail.com](mailto:cpl_pnj@hotmail.com)

Edwando  
Lima  
Lima  
Lima



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



resistência e sustentabilidade. Ademais, a inclusão de características como a resistência à abrasão, facilidade de limpeza, e adaptação para gestão de fios e cabos, garante a funcionalidade necessária para a diversidade de atividades educacionais, enquanto as especificações de segurança, como bordas arredondadas, asseguram a integridade dos usuários, principalmente considerando o ambiente pedagógico com crianças.

A escolha dessa solução levou em consideração um extenso levantamento de mercado e a análise comparativa de soluções alternativas, conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021, que ressalta a importância da etapa de planejamento para justificar técnicas e econômicas das escolhas na contratação pública. Essa avaliação indicou que a proposta de manutenção e substituição de bancadas de madeira com as especificações detalhadas é a solução mais adequada disponível no mercado para atender as demandas das escolas municipais de Jaguaribara/CE, equilibrando qualidade, custo-benefício, e adequação aos fins desejados.

Importante ressaltar que esta escolha está alinhada ao objetivo de promoção da eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos, segurança dos usuários e responsabilidade ambiental, princípios estes defendidos pela nova Lei de Licitações (Art. 5º). Ao selecionar a solução mais adequada existente no mercado, garantimos que o objeto do ETP está em consonância com o planejamento estratégico da Administração e com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade que direcionam as contratações públicas.

Conclui-se, portanto, que a definição da solução de manutenção, recuperação e substituição das bancadas atende a uma necessidade pública de forma eficiente, técnica e economicamente viável, representando a alternativa mais adequada e benéfica para o contexto educacional do município de Jaguaribara/CE. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar valida a razoabilidade e a viabilidade da contratação, em pleno alinhamento aos objetivos e diretrizes dispostos na Lei 14.133/2021.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERV. DE MANUT. DE BANCADA DE MADEIRAS - ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES	20,000	Serviço
Especificação: serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancada de madeira tipo MDF fitado e acabado com medidas de 1,50 x 0,50 x 0,15 fitado, acabamento, instalação com mão francesa de ferro reforçado e perfuração e acabamento para passagem de fios com material e demais itens inclusos na Escola Professor Joscelin Marcondes Xavier De Almeida			
2	SERV. DE MANUT. DE BANCADA DE MADEIRAS - ESCOLA MARIA MONICA MAIA BATISTA	6,000	Serviço
Especificação: serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancada de madeira tipo MDF fitado e acabado com medidas de 1,50 x 0,50 x 0,15 fitado, acabamento, instalação com mão francesa de ferro reforçado e perfuração e acabamento para passagem de fios com material e demais itens inclusos na Escola Maria Monica Maia Batista			
3	SERV. DE MANUT. DE BANCADA DE MADEIRAS - ESCOLA ONZE DE AGOSTO	8,000	Serviço

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sepaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pnj@hotmail.com](mailto:cpl_pnj@hotmail.com)

Edson do  
Cunha  
Rafael



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancada de madeira tipo MDF fitado e acabado com medidas de 1,50 x 0,50 x 0,15 fitado, acabamento, instalação com mão francesa de ferro reforçado e perfuração e acabamento para passagem de fios com material e demais itens inclusos na Escola Onze De Agosto		
4	SERV. DE MANUT. DE BANCADA DE MADEIRAS - ESCOLA FENELON BEZERRA	10,000	Serviço
	Especificação: serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancada de madeira tipo MDF fitado e acabado com medidas de 1,50 x 0,50 x 0,15 fitado, acabamento, instalação com mão francesa de ferro reforçado e perfuração e acabamento para passagem de fios com material e demais itens inclusos na Escola Fenelon Bezerra		

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERV. DE MANUT. DE BANCADA DE MADEIRAS - ESCOLA PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES	20,000	Serviço	400,00	8.000,00
	Especificação: serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancada de madeira tipo MDF fitado e acabado com medidas de 1,50 x 0,50 x 0,15 fitado, acabamento, instalação com mão francesa de ferro reforçado e perfuração e acabamento para passagem de fios com material e demais itens inclusos na Escola Professor Joscelin Marcondes Xavier De Almeida				
2	SERV. DE MANUT. DE BANCADA DE MADEIRAS - ESCOLA MARIA MONICA MAIA BATISTA	6,000	Serviço	400,00	2.400,00
	Especificação: serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancada de madeira tipo MDF fitado e acabado com medidas de 1,50 x 0,50 x 0,15 fitado, acabamento, instalação com mão francesa de ferro reforçado e perfuração e acabamento para passagem de fios com material e demais itens inclusos na Escola Maria Monica Maia Batista				
3	SERV. DE MANUT. DE BANCADA DE MADEIRAS - ESCOLA ONZE DE AGOSTO	8,000	Serviço	400,00	3.200,00
	Especificação: serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancada de madeira tipo MDF fitado e acabado com medidas de 1,50 x 0,50 x 0,15 fitado, acabamento, instalação com mão francesa de ferro reforçado e perfuração e acabamento para passagem de fios com material e demais itens inclusos na Escola Onze De Agosto				
4	SERV. DE MANUT. DE BANCADA DE MADEIRAS - ESCOLA FENELON BEZERRA	10,000	Serviço	400,00	4.000,00
	Especificação: serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancada de madeira tipo MDF fitado e acabado com medidas de 1,50 x 0,50 x 0,15 fitado, acabamento, instalação com mão francesa de ferro reforçado e perfuração e acabamento para passagem de fios com material e demais itens inclusos na Escola Fenelon Bezerra				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa avaliação técnica e consideração dos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão conduzida foi pelo não parcelamento do objeto da licitação referente à contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeiras sob medida. As razões fundamentais para esta decisão, conforme os critérios estabelecidos, são detalhadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O exame cuidadoso da natureza dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeiras indicou que a divisão do objeto poderia acarretar riscos significativos à

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[separ@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:separ@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pnj@hotmail.com](mailto:cpl_pnj@hotmail.com)

Edson  
Cavaliherm



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



homogeneidade e à qualidade dos trabalhos executados. A necessidade de uniformidade técnica e estética em todas as escolas municipais de Jaguaribara/CE é crucial para o pleno atendimento dos requisitos educacionais e de segurança.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão deste processo em múltiplas contratações poderia resultar em elevação dos custos operacionais e de fiscalização para a administração, além de possíveis discontinuidades técnicas entre os serviços. Portanto, concluiu-se que a integridade do projeto é essencial para a garantia da eficácia e da eficiência das intervenções propostas.
- **Economia de Escala:** Verificou-se que a realização do serviço de forma unificada possuirá uma melhor relação custo-benefício, aproveitando-se da economia de escala. A contratação de um único fornecedor para o atendimento integral do objeto promove melhor negociação de preços e custos, enquanto o parcelamento implicaria em aumento dos preços unitários.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar do princípio da ampliação da competitividade, a segmentação deste projeto em diversas contratações poderia limitar a capacidade de empresas com experiência e recursos necessários para realização do serviço como um todo. Considerou-se que um número menor, mas mais especializado de fornecedores estaria apto a executar o trabalho com a qualidade requerida pela Administração.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Concluiu-se, portanto, que o não parcelamento do objeto é a estratégia mais adequada para este caso. Justifica-se tal escolha pela ênfase na qualidade, na uniformidade dos trabalhos a serem executados e na obtenção de melhores custos por meio da economia de escala, sem causar prejuízos ao interesse público.
- **Análise do Mercado:** Estudos e pesquisas de mercado realizados reforçam esta decisão, indicando que a concentração da demanda em uma única contratação é a abordagem que melhor atende às expectativas de qualidade, prazo e custo para a Administração Pública Municipal de Jaguaribara/CE.

Portanto, embasando-se nas análises de divisibilidade, viabilidade, economia de escala, competitividade, aproveitamento do mercado, e fundamentado pela análise detalhada do escopo e dos objetivos desta contratação, a decisão pelo não parcelamento demonstra-se como a mais estratégica e alinhada às melhores práticas de gestão pública e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeiras sob medidas em diversas escolas municipais, junto à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Este alinhamento se verifica pelo fato de o processo administrativo número 07050002/24 se enquadrar rigorosamente dentro das previsões estabelecidas para o exercício financeiro de 2024, conforme indicado pelo número do Plano de Contratação Anual 07442981000176-0-000003/2024.

A inclusão deste processo de contratação reflete a antecipação e o planejamento estratégico da entidade em atender de forma eficiente e eficaz às necessidades de

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sepaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pmj@hotmail.com](mailto:cpl_pmj@hotmail.com)

Edwardo  
Luis  
Rafael



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



infraestrutura educacional municipal, garantindo a qualidade do ambiente escolar tanto para alunos quanto para professores e demais funcionários das instituições de ensino. Esta contratação foi projetada para assegurar não apenas a melhoria contínua da infraestrutura das escolas municipais de Jaguaribara/CE mas também alinhar-se aos princípios da economicidade, eficácia, e desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Entende-se, portanto, que a ação planejada confirma o compromisso da Administração Pública Municipal com a governança das contratações públicas, obedecendo ao princípio do planejamento determinado pela referida lei. A execução deste plano se dará em observância aos objetivos de promover uma gestão eficiente dos recursos públicos, além de se alinhar estrategicamente às prioridades administrativas e pedagógicas definidas pelo município de Jaguaribara para o ano em questão.

Em síntese, o presente processo de contratação, rigorosamente alinhado ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício de 2024, está fundamentado nos propósitos de eficiência administrativa, atendimento ao interesse público e garantia de uma educação de qualidade por meio da manutenção adequada da infraestrutura escolar, atendendo assim às diretrizes e objetivos previamente estabelecidos pelo planejamento estratégico do município para o período descrito.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

## 10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeiras sob medidas em diversas escolas municipais junto à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, fundamentada pela Lei nº 14.133/2021, pretende alcançar uma série de resultados que vão além da simples execução do objeto contratado. Estes resultados estão intrinsecamente ligados aos princípios e objetivos estabelecidos pela referida lei, visando não apenas a satisfação imediata das necessidades identificadas, mas também contribuir para o desenvolvimento de um ambiente educacional mais eficiente, sustentável e inclusivo.

Primeiramente, aspira-se selecionar a proposta que ofereça o melhor custo-benefício para a administração pública, conforme os objetivos do art. 11, I da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a maximização da eficiência econômica nos processos e contratos, garantindo assim que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz, evitando gastos desnecessários ou aquisições que não atendam plenamente às necessidades das escolas.

Espera-se também que a contratação fomente a inovação e sustentabilidade, em linha com o que determina o artigo 11, IV. Isto será realizado mediante a preferência

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sepaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pmj@hotmail.com](mailto:cpl_pmj@hotmail.com)

Edson do  
Cunha  
Rey



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



por materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental e promovam a conservação de recursos naturais, como, por exemplo, a utilização de madeira de fontes sustentáveis e com tratamentos que ampliem sua durabilidade.

Além disso, é imprescindível que a contratação promova o tratamento isonômico entre os licitantes, sem distinção ou discriminação, conforme estipulado no princípio da igualdade no art. 5º, assegurando assim uma competição justa que valorize as melhores soluções técnicas e ambientais disponíveis no mercado.

Em termos de eficácia e qualidade do serviço prestado, a contratação deve garantir que as bancadas de madeira instaladas nas escolas sejam seguras, duráveis e adaptadas às necessidades de professores e alunos, promovendo uma melhoria tangível na infraestrutura de cada instituição educacional. Isso corresponde diretamente aos resultados pretendidos de melhor aproveitamento dos espaços escolares e contribuição para a criação de um ambiente de aprendizagem adequado e estimulante, com reflexos diretos na qualidade do ensino oferecido aos estudantes de Jaguaribara/CE.

Por fim, reafirma-se o desejo de que todas as fases da contratação, desde o planejamento até a execução final do contrato, sejam pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando assim que o processo seja conduzido de forma transparente, ética e eficiente, alcançando os melhores resultados para a comunidade escolar e para a administração pública.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e eficiência na contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeira sob medidas nas diversas escolas municipais junto à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- **Levantamento detalhado das necessidades:** Realização de visitas técnicas nas escolas municipais para levantar as necessidades específicas de manutenção, recuperação e substituição das bancadas de madeira, incluindo quantidades exatas e localizações específicas.
- **Capacitação de equipe interna:** Promover treinamentos para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, visando assegurar a correta execução dos serviços, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
- **Desenvolvimento de um plano de comunicação:** Estabelecer um plano de comunicação eficaz entre as partes envolvidas, incluindo a Prefeitura, as escolas e o fornecedor contratado, para assegurar o alinhamento e facilitar o acompanhamento da execução dos serviços.
- **Elaboração de um cronograma de execução:** Desenvolver, em conjunto com o fornecedor, um cronograma detalhado para a realização dos serviços, contemplando todas as escolas contempladas, de modo a minimizar impactos nas atividades escolares.
- **Monitoramento e avaliação:** Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínuo dos serviços prestados, incluindo inspeções periódicas e avaliação da satisfação das escolas atendidas.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

[sepa@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepa@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pnj@hotmail.com](mailto:cpl_pnj@hotmail.com)

Edson  
Cavalcante



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Gestão documental:** Assegurar a correta documentação de todo o processo de contratação, desde o planejamento até o encerramento do contrato, incluindo registros das inspeções realizadas e comprovações de cumprimento dos requisitos de qualidade e sustentabilidade.
- **Divulgação:** Divulgar de forma transparente todas as etapas do processo de contratação e execução dos serviços junto à comunidade escolar e ao público em geral, conforme previsto no princípio da publicidade e em concordância com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Previsão de contingências:** Estabelecer planos de ação para possíveis contratemplos durante a execução dos serviços, incluindo a revisão das necessidades e ajustes no cronograma.
- **Cumprimento das normativas ambientais:** Assegurar que tanto o planejamento quanto a execução dos serviços sigam as normativas ambientais vigentes, adotando práticas que minimizem possíveis impactos ambientais.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços na contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeiras sob medidas em diversas escolas municipais junto à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE fundamenta-se nos princípios e disposições contidos na Lei nº 14.133/2021. Após cuidadosa análise e planejamento conforme estabelece o § 1º do art. 18 da mencionada Lei, que prevê a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) contendo entre seus elementos a justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar, concluiu-se que a especificidade e a natureza singular dos serviços requisitados não se alinham com as características e as vantagens tradicionalmente associadas ao registro de preços.

Conforme o art. 83 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços não obriga a Administração Pública a contratar, conferindo-lhe a flexibilidade necessária para realizar licitações específicas em face das necessidades pontuais que surgem. No entanto, esta contratação em questão apresenta um caráter de singularidade, pela especificidade técnica do objeto e pela necessidade de atender exigências particularizadas de cada ambiente escolar municipal, o que sugere uma demanda concentrada e bem definida no tempo, sem a previsão de exigências contratuais contínuas ou similares no futuro próximo que justificariam a adoção do sistema de registro de preços.

Adicionalmente, o art. 23 da Lei aponta a necessidade de compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores de mercado, detalhando que, para serviços especializados como os propostos, é imprescindível um estudo de mercado aprofundado, que vai além das possibilidades oferecidas pelo registro de preços. Essa rigorosa estimativa de custos não alinha-se eficientemente com as dinâmicas do registro de preços, especialmente considerando que o volume e a singularidade dos serviços podem resultar em variações de preços que não seriam adequadamente contempladas por tal sistema.

A especificidade do projeto e a necessidade de garantir a adequação técnica, a qualidade dos materiais e a eficácia da execução dos serviços, conforme disposto no

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sepaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pmj@hotmail.com](mailto:cpl_pmj@hotmail.com)

Edson do  
Cunha



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



art. 11, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, enfatizam a importância de contratações diretas, fundamentadas em estudos técnicos detalhados e propostas contextualizadas especificamente para as demandas das escolas municipais de Jaguaribara/CE. Esta abordagem visa assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta que, de fato, atenda de maneira mais eficiente e qualitativa às necessidades educacionais locais.

Portanto, a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica justifica-se plenamente pela busca da Administração em promover uma licitação que atenda de forma efetiva e eficiente às necessidades identificadas, em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e isonomia, resguardando o interesse público e assegurando a execução dos serviços em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE e os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos relacionados às disposições sobre a participação de empresas em licitações e a forma de consórcio, é imperativa a necessidade de estabelecer um posicionamento refletivo e fundamentado sobre a participação de empresas sob essa configuração nas licitações promovidas pela Administração Pública.

Nesse contexto, considerando o escopo e a natureza da contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeiras sob medidas em diversas escolas municipais junto à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, faz-se relevante ponderar razões substanciais para a vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente, a Lei nº 14.133/2021, inaugurando disposições inovadoras e atentas às dinâmicas de mercado e à complexidade das contratações públicas contemporâneas, estabelece em seu artigo 15 que, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas certas normas. Contudo, o § 4º do mesmo artigo expressamente faculta à Administração, mediante justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas ou, implicitamente, vedar sua participação.

A decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio neste processo administrativo específico decorre de uma avaliação cuidadosa das peculiaridades do objeto contratual e do princípio da eficiência, um dos balizadores da Lei 14.133/2021, conforme seu art. 5º. Dentre os principais motivos para tal vedação, destaca-se:

1. **Complexidade Gerencial Reduzida:** A manutenção e substituição de bancadas de madeira, embora demande especialização técnica específica, configura-se como um serviço de menor complexidade administrativa, que não justifica, sob a óptica da racionalização dos processos e da eficiência, a constituição e gestão de consórcios empresariais.
2. **Aumento do Risco na Execução Contratual:** A fragmentação da responsabilidade técnica pela execução dos serviços entre empresas consorciadas pode

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sepaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pmj@hotmail.com](mailto:cpl_pmj@hotmail.com)

Edwardo  
Cami  
Rajm



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



potencializar riscos operacionais, administrativos e de fiscalização, comprometendo a qualidade final e a tempestividade dos serviços prestados à comunidade escolar.

3. **Eficiência e Celeridade Processuais:** A vedação da formação de consórcios objetiva também agilizar o processo licitatório e facilitar a gestão contratual, assegurando uma relação mais direta e reativa entre a Administração e o contratado, simplificando a cadeia de comunicação e tomada de decisões.
4. **Limitação de Competitividade:** Embora a Lei nº 14.133/2021 enfatize a competitividade como um princípio a ser observado, em certos casos, a participação de consórcios pode desencorajar a participação de pequenas e médias empresas locais que, isoladamente, poderiam oferecer propostas vantajosas em termos de custos e eficiência operacional, mas que se veem limitadas frente a agrupamentos empresariais de maior porte.

Em vista dos argumentos destacados, baseando-se, portanto, na legislação vigente e nos princípios que regem as licitações e contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela razoabilidade e adequação da vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este objeto específico. Tal medida assegura o melhor interesse público, a eficiência da gestão dos recursos envolvidos e o sucesso na execução do objeto contratado.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O projeto de contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeira em diversas escolas municipais de Jaguaribara/CE, observando os preceitos da Lei 14.133/2021, levanta a necessidade de avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes de suas atividades. Os impactos identificados, juntamente com as propostas de medidas mitigadoras, alinham-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e planejamento, estabelecidos como fundamentais pela referida lei.

- **Impactos na Extração dos Materiais:** A extração não sustentável de madeira MDF pode levar à degradação florestal, perda da biodiversidade e emissão de gases de efeito estufa. Para mitigar esses impactos, a contratação especificará a preferência por madeira certificada, proveniente de manejo sustentável, assegurando que a origem do material atenda a critérios estritos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, conforme estabelecido no art. 26, que preconiza a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- **Impacto de Resíduos e Descarte:** A manutenção e substituição de bancadas geram resíduos de madeira e materiais obsoletos. As medidas mitigadoras incluem a previsão de métodos de reciclagem ou reutilização dos materiais descartados, além da implementação de logística reversa DAO para o encaminhamento adequado desses materiais, minimizando impactos ao meio ambiente e promovendo a economia circular.
- **Emissões de Carbono no Transporte:** O transporte dos materiais necessários para a execução dos serviços pode resultar em significativas emissões de gases de efeito estufa. Para reduzir esse impacto, será priorizada a escolha de fornecedores locais, além da otimização das rotas de transporte, visando à diminuição da pegada de carbono associada às atividades contratuais.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sepa@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepa@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pmj@hotmail.com](mailto:cpl_pmj@hotmail.com)

F. Almeida  
em 14/04/2021  
Registado



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Consumo de Energia e Água na Manutenção:** O processo de manutenção e substituição das bancadas pode envolver consumo significativo de energia elétrica e água. Medidas como a escolha de tecnologias e práticas com eficiência energética e redução do consumo de água serão adotadas, reforçando o compromisso com a eficiência e sustentabilidade das atividades contratadas.

Estas iniciativas demonstram a compreensão e a responsabilidade da Administração Pública perante os impactos ambientais de suas contratações, conforme estabelecido pelo art. 5º, que destaca entre seus princípios o desenvolvimento nacional sustentável. Ademais, as medidas mitigadoras previstas corroboram a observância ao art. 12, que enfatiza a necessidade de planejamento e alinhamento das contratações com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental estipuladas na Lei 14.133/2021.

A adoção dessas medidas não apenas cumpre com a legislação vigente, mas também promove uma reflexão sobre a importância da gestão consciente dos recursos naturais e da mitigação dos impactos ambientais decorrentes das atividades contratuais, alinhadas ao interesse público e ao compromisso com as futuras gerações.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, após minuciosa análise de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para a contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeira sob medida para diversas escolas municipais junto à Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, e considerando as necessidades específicas apontadas pela área requisitante, assim como a disponibilidade orçamentária e a imperatividade de assegurar infraestruturas educacionais adequadas, chega-se ao posicionamento conclusivamente favorável à viabilidade e razoabilidade da referida contratação.

A decisão de prosseguir com esta contratação está alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e assegura que o investimento proposto representa o melhor uso dos recursos públicos, além de estar em consonância com os objetivos de promover um ambiente educacional seguro, confortável e propício ao aprendizado dos alunos das escolas municipais de Jaguaribara/CE.

Considerando a análise de mercado realizada, que evidenciou a existência de fornecedores capacitados a atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, bem como os valores propostos, que se mostram compatíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a escolha pela solução proposta está adequadamente justificada. Adicionalmente, a estimativa do valor da contratação, fundamentada com base nos preços referenciais obtidos por meio de pesquisa de mercado, corrobora a adequação do investimento frente às expectativas de resultados e benefícios a longo prazo para a comunidade escolar.

A adoção de padrões de sustentabilidade e acessibilidade, requisitos igualmente valorizados pela Lei de Licitações e Contratos, endossa a responsabilidade social da

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sefaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sefaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pmj@hotmail.com](mailto:cpl_pmj@hotmail.com)

*Edson de  
Cunha  
Ribeiro*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



contratação e seu alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, pavimentando caminho para que processos educacionais se desenvolvam em instalações que contribuam para o bem-estar e segurança de todos os usuários.

A segregação de funções, rigorosamente observada conforme orienta o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, garante a transparência e a integridade de todo o processo licitatório, prevenindo conflitos de interesse e conferindo maior segurança jurídica à contratação. Desta forma, é de se concluir que, além de viável e razoável, a contratação dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de bancadas de madeira sob medida é imperativa para a manutenção da qualidade da infraestrutura educacional oferecida aos alunos do município de Jaguaribara/CE, representando um peso significativo na promoção de uma educação de qualidade e na formação do cidadão.

Em síntese, considerando todos os aspectos submetidos à análise, a presente contratação é não apenas recomendada, mas essencial para atendimento das necessidades públicas identificadas, estando sua execução devidamente alinhada aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Assim, manifesta-se conclusivamente pela prossecução deste certame, recomendando-se a adoção das medidas cabíveis para o seu regular andamento.

Jaguaribara / CE, 27 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Guilherme Bezerra de Lima*  
*assinado eletronicamente*

GUILHERME BEZERRA DE LIMA  
MEMBRO

*Eduardo Bandeira Medrado*  
*assinado eletronicamente*

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO  
MEMBRO

*Regina Alves Costa*  
*assinado eletronicamente*

REGINA ALVES COSTA  
MEMBRO

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534  
[sepaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pmj@hotmail.com](mailto:cpl_pmj@hotmail.com)